

# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

**RESOLUÇÃO Nº. 006/2015**

DATA: 01/07/2015



**SÚMULA:** Altera o art. 143 da Resolução 01/1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cornélio Procópio – PR).

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 21 da Lei Orgânica Municipal c/c o inciso IV do art. 39 do Regimento Interno desta Casa, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do art. 143 da Resolução nº 01/1991 para constar a seguinte redação:

“Art. 143 - As sessões da Câmara serão realizadas no recinto destinado ao seu funcionamento, podendo ser realizadas em outro local, desde que decidido pelo Plenário, respeitando-se um prazo de 60 dias de antecedência e após ampla divulgação.”

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 01 DE JULHO DE 2015.

ANGELICA CARVALHO O. DE MELLO  
Presidente

FERNANDO VANUCHI PEPPES  
Vice Presidente

RAFAEL HADDAD MANFIO  
1º Secretário

LUIS CARLOS AMÂNCIO  
2º Secretário